



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS

Contrato n.º 43/2013
PA n.º 195/2013
Pregão n.º 32/13 – Eletrônico
SADP n.º 50.336/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP.

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, de acordo com a delegação de competência contida na alínea “a”, do inciso IV, Anexo I, da Portaria n.º 459/15, de 13 de julho de 2015, da Presidência deste Tribunal.

CONTRATADO: Smart Telecomunicações e Serviços Ltda. - EPP, com endereço na Rua da Soledade, 293, Soledade, Recife/PE, CEP 50.070-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.423.730/0001-93, doravante denominada Contratada, representada por seu Representante Legal, Sr. Ricardo Leite Bezerra, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do CREA n.º 022064D, inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.288.274-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente, 431, apt.º 101, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030.480.

Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2013, cuja contratação inicial foi assinada em 23/10/2013, considerando os termos do Documento de Oficialização de Demanda, SADP n.º 31.052/2016 de 20/06/2016, e o Parecer n.º 387/2016, de 13/09/2016 da Assessoria Jurídica, com autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente, exarada em 16/09/16, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência a partir de 08/11/2016 a 07/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total dos serviços para o período aditado é de R\$ 27.999,96 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 4.119,19 (quatro mil, cento e dezenove reais e dezenove centavos) para o exercício 2016 e R\$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos) para o exercício 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa – 02122057020GP0026

Natureza da Despesa – 339039

Nota de Empenho – 2016NE000987, de 19/09/16

Valor do Empenho – R\$ 4.119,19 (quatro mil, cento e dezenove reais e dezenove centavos)

Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2017, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

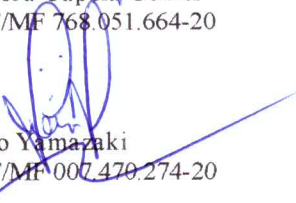
E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 21 de setembro de 2016.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabel Saraiva Landim Lessa
Diretora Geral
CPF/MF 698.022.204-00


CONTRATADA - Smart Telecomunicações e Serviços Ltda. - EPP
Ricar do Leite Bezerra
Representante Legal
CPF/MF 547.288.274-53


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF 768.051.664-20


Akio Yamazaki
CPF/MF 007.470.274-20